

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****Ata O nº 002/2025 – SAC**

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 17h00 (dezessete horas), reuniram-se a Leiloeira designada pela Portaria nº 012/2024, bem como equipe de apoio para exame dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 24595/2024, referente ao **Leilão Eletrônico nº 001/2025**, que trata da **ALIENAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA com 240,00 m², situada na Rua Itatiaia, Bairro Jardim Santo Antônio, conforme Lei Municipal nº 10.812/2024**, desta Prefeitura e extrato do referido edital, publicado no jornal Diário do Grande ABC, na edição do dia 18/01/2025 cujo leilão eletrônico se deu através da plataforma www.bbmnetleiloes.com.br | www.superbid.net. Registre-se que o procedimento será conduzido, a partir desta data, pela Senhora Leiloeira Ana Paula, devido a Leiloeira inicialmente designada encontra-se em licença médica. As informações encaminhadas pela plataforma (documentos juntados em fls. 81 a 89 dos autos), relacionadas a Sessão Pública no endereço eletrônico www.bbmnetleiloes.com.br | www.superbid.net, nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, após o seu encerramento, são as seguintes: Foram efetuadas 194 visitas ao edital. Habilitaram-se os licitantes: Leandro de Oliveira Silva, CPF nº 479.846.188-10; Letícia Affonso Rego Muller da Silva, CPF nº 105.716.347-37 e Rede D'Or São Luiz S.A, CNPJ nº 06.047.087/0001-39. Foi ofertado o único lance de R\$ 714.091,14 pela Rede D'Or São Luiz S.A, CNPJ nº 06.047.087/0001-39. Desta forma, atendendo às exigências do edital, a Sra. Leiloeira declara vencedor a empresa **Rede D'Or São Luiz S.A, CNPJ nº 06.047.087/0001-39**, que ofertou o lance de **R\$ 714.091,14** (Setecentos e quatorze mil, noventa e um reais e quatorze centavos) equivalente à 128.574,72 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e quatro inteiros e setenta e dois centésimos) de Fator Monetário Padrão – FMP atual. **Conforme disposto nos itens 8.1 e 8.2 do edital padrão a empresa declarada vencedora deverá enviar no prazo de até 03 (três) dias úteis após declarado vencedor, sob pena da aplicação das penalidades previstas no item 11 do Edital: a) a documentação da pessoa jurídica; b) a proposta comercial.** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos às 17h20 (dezessete horas e vinte minutos) sendo lavrada esta Ata em 01 (uma) lauda, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Senhora Leiloeira e equipe de apoio.*****



ANA PAULA DE CAMPOS S. MALVEZE
Leiloeira Oficial



RENATA GRACIO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio